

PORTARIA Nº 0212, de 24 de Fevereiro de 2015.

DIRETOR DO FORO

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR FABRÍCIO COSTA GONÇALVES.

O DOUTOR LEONARDO RESENDE MARTINS, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei nº 5.010/66, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria conjunta nº 001/2007, com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando os arts. 3º e 6º da lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e sua regulamentação, a portaria Conjunta nº 01, de 22 de maio de 2013, e ainda as alterações produzidas pela Portaria Conjunta nº 04, de 08 de outubro de 2013, do Supremo Tribunal Federal, publicada no DOU em 10/10/2013 e conforme P.A nº 184/2015,

RESOLVE,

CONCEDER progressão funcional ao servidor do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Ceará, que concluiu o período de avaliação realizada por intermédio do SIADES, nos termos da Resolução nº 43/08, que revogou as de nº 312/03; 335/03 e 510/06, do Conselho da Justiça Federal conforme especificado abaixo:

CONCEDER progressão funcional ao servidor do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Ceará, que concluiu o período de avaliação realizada por intermédio do SIADES, nos termos da Resolução nº 43/08, que revogou as de nº 312/03; 335/03 e 510/06, do Conselho da Justiça Federal conforme especificado abaixo:

PROGRESSÃO FUNCIONAL			
DA CLASSE A PADRÃO 1, PARA a CLASSE A PADRÃO 2, DAS RESPECTIVAS CARREIRAS:			
MAT	SERVIDOR	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1527	FABRICIO COSTA GONÇALVES	TEC. JUDIC. SEG TRANSP.	22/11/2014

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 38.0/2016 de 27 de fevereiro de 2015, p. 1.

Esse texto não substitui a publicação oficial